



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL REGIONAL DA
COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0001573-83.2024.8.16.0140

FATTO LEGGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 44.533.299/0001-15, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 543, 1º andar, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80540-000, e-mail atendimento@fattoonline.com.br, telefone (41) 2106-9610, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/PR sob n. 55.245, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Judicial, em que são Requerentes **JOCEMINO JOÃO BONOTTO, IRENE LANGWINSKI BONOTTO, EVANDRO LUIS LANGWINSKI BONOTTO, LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO, MORGANA LANGWINSKI BONOTTO, ANDREIA LAURINDO MACHADO BONOTTO e BRUNO JOÃO BONOTTO**, em atendimento à r. decisão de mov. 61.1, exarar o ACEITE ao múnus de perito e agradecer a confiança depositada por este Douto Juízo.

Por oportuno, a Administradora Judicial informa que já iniciou os trabalhos periciais, inclusive com a realização de visita técnica, e que está em contato com os Requerentes para que realizem a complementação documental necessária, a fim de que o Laudo de Constatação Prévia





seja apresentado no prazo fixado de 05 (cinco) dias, nos termos da r. decisão e conforme prevê o art. 51-A, §2º da Lei n. 11.101/2005.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FATTO LEGGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTADA POR

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

